

Basaglia



Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 94/83
Processo nº 130/83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 148

LEI Nº 2.972

De 08 de setembro de 1983

Autoriza o Executivo a permutar terreno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de setembro de 1983, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a permutar, área de terreno do Município, por imóveis de propriedade do Senhor ANTONIO AUGUSTO LACERDA BASAGLIA.

Artigo 2º - As áreas a serem permutadas, estão devidamente configuradas nos desenhos nºs. 2 - 874 A, 2 - 682 TE, 2 - 679 A e 2 - 681 A, da Assessoria de Planejamento da Municipalidade, os quais são rubricados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara Municipal, e assim se descrevem :-

I - ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado no alinhamento predial existente da Avenida Padre Antonio Cezarino, divisa com a propriedade da Cia. Troleibus de Araraquara; daí segue no sentido "SW", sobre o alinhamento predial existente da Avenida Padre Antonio Cezarino e com distância de 35,80 metros até atingir o ponto 01 (um); daí segue no sentido SW, sobre esse mesmo alinhamento predial existente e com distância de 12,00 metros até atingir o ponto 02 (dois), localizado na interseção dos alinhamentos prediais existentes da Avenida Padre Antonio Cezarino com a Rua Pedro Henrique Jensen; daí segue no sentido N, sobre o alinhamento predial existente da Rua Pedro Henrique Jensen e com distância de 10,00 metros até atingir o ponto 03 (três); daí segue no sentido E, sobre a divisa com a propriedade do Senhor José Gimenez Roman e com distância de 14,00 metros até atingir o ponto 04 (quatro); daí segue no sentido NW, sobre a divisa com a propriedade do Senhor José Gimenez Roman e com distância de 35,00 metros até atingir o ponto 05 (cinco), localizado no alinhamento predial existente da Rua Pedro Henrique Jensen; daí segue no sentido N sobre esse mesmo alinhamento predial existente e com distância de 35,57 metros até atingir o ponto 06 (seis); daí segue no sentido NE e com distância de 3,00 metros até atingir o ponto 07 (sete), localizado no alinhamento predial existente da Avenida Gutenberg; daí segue no sentido NE, sobre esse mesmo alinhamento predial existente e com distância de 40,30 metros até atingir o ponto 08 (oito), localizado sobre a divisa com a área remanescente de propriedade do Município; daí segue no sentido SE, sobre a divisa com a área remanescente de propriedade do Município com a área de propriedade da Cia. Troleibus de Araraquara e com distância de 67,50 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo uma área total de 3.056,91 metros quadrados.

ll
M



Paulista

149

CONFRONTAÇÕES :-

- FACES :- 0 - 1 e 1 - 2 - Avenida Padre Antonio Cezarino;
2 - 3 - Rua Pedro Henrique Jensen;
3 - 5 - Propriedade de José Gimenez Roman;
5 - 6 - Rua Pedro Henrique Jensen;
6 - 8 - Avenida Gutenberg;
8 - 0 - Área remanescente de propriedade do Município e
Cia. Troleibus de Araraquara.

II - ÁREA COM BENFEITORIAS, DE PROPRIEDADE DO SENHOR ANTONIO AUGUSTO LACERDA BASAGLIA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado no alinhamento predial da Avenida Joaquim Vieira dos Santos; daí segue no sentido NW em curva, sobre o alinhamento predial projetado da Alameda Paulista e com distância de 9,90 metros até atingir o ponto 01 (um); daí segue no sentido/NE em curva, sobre o alinhamento predial projetado da Alameda Paulista e com distância de 19,32 metros até atingir o ponto 02 (dois); daí segue no sentido NE em curva, sobre o alinhamento predial projetado da Alameda Paulista e com distância de 1,50 metros até atingir o ponto 03 (três), localizado sobre a divisa com a propriedade do Senhor Milton Ferreira; daí segue no sentido N, sobre a divisa com a propriedade do Senhor Milton Ferreira e com distância de 2,90 metros até atingir o ponto 04 (quatro), localizado sobre o alinhamento predial da Avenida Francisco Vaz Filho; daí segue no sentido SW sobre o alinhamento predial da Avenida Francisco Vaz Filho e com distância de 15,50 metros até atingir o ponto 05 (cinco), localizado na intersecção dos alinhamentos prediais da Avenida Francisco Vaz Filho com a Alameda Paulista; daí segue no sentido SW sobre o alinhamento predial da Alameda Paulista e com distância de 23,00 metros até atingir o ponto 06 (seis), localizado na intersecção dos alinhamentos prediais da Alameda Paulista com a Avenida Joaquim Vieira dos Santos; daí segue no sentido E, sobre o alinhamento predial da Avenida Joaquim Vieira dos Santos e com distância de 19,50 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo uma área total de 353,52 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :-

- FACES :- 0 - 1 - Área remanescente do Senhor Antonio Augusto Lacerda Basaglia;
1 - 2 - Área remanescente do Senhor Antonio Augusto Lacerda Basaglia;
2 - 3 - Área remanescente do Senhor Antonio Augusto Lacerda Basaglia;
3 - 4 - Propriedade do Senhor Milton Ferreira;
4 - 5 - Avenida Francisco Vaz Filho;
5 - 6 - Alameda Paulista;
6 - 0 - Avenida Joaquim Vieira dos Santos.

III - ÁREA SEM BENFEITORIAS, DE PROPRIEDADE DO SENHOR ANTONIO AUGUSTO LACERDA BASAGLIA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado no alinhamento predial da Avenida Francisco Vaz Filho; daí segue no sentido SW, com



Francisco

150

distância de 6,40 metros, até atingir o ponto 01 (um), localizado na interseção do alinhamento predial existente da Avenida Francisco Vaz Filho com o alinhamento predial existente da Alameda Paulista; daí segue no sentido NE, com distância de 19,40 metros, até atingir o ponto 02 (dois), localizado no alinhamento predial da Alameda Paulista; daí segue no sentido SE, com desenvolvimento de curva de 16,36 metros até atingir o ponto 03 (três), localizado sobre o alinhamento predial projetado da Alameda Paulista; daí segue no sentido SE, com desenvolvimento de curva de 3,00 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo uma área total de 28,43 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :-

- FACES :- 0 - 1 - Com a Avenida Francisco Vaz Filho
1 - 2 - Com a Alameda Paulista
2 - 3 e 3 - 0 - Com a área remanescente.

IV - ÁREA SEM BENFEITÓRIAS, DE PROPRIEDADE DO SENHOR ANTONIO AUGUSTO LACERDA BASAGLIA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado no alinhamento predial existente da Avenida Francisco Vaz Filho; daí segue no sentido NE, com distância de 7,00 metros até atingir o ponto 01 (um), localizado no alinhamento predial da Avenida Francisco Vaz Filho; daí segue no sentido SW, com desenvolvimento de curva de 8,44 metros até atingir o ponto 02 (dois), localizado sobre o alinhamento predial projetado da Avenida Francisco Vaz Filho; daí segue no sentido NW, com distância de 2,90 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo uma área total de 6,86 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :-

- FACES :- 0 - 1 - com a Avenida Francisco Vaz Filho
1 - 2 - com a área remanescente
2 - 0 - com a área de terra de propriedade do Senhor Antonio Augusto Lacerda Basaglia.

Artigo 3º - A diferença de valor entre os imóveis a serem plantados, poderá ser recolhida aos cofres municipais, em prestações.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei, onerarão a dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especialmente a Lei nº 2.900, de 04 de maio de 1983.

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) de setembro de 1983

(mil novecentos e oitenta e três).-



Paulo

151

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
(Continuação da Lei nº 2.972, de 08 de setembro de 1963)

[Signature]

CELIO DE MOURA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

[Signature]

JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. n.ºs. 095,096,097 e 098 do livro competente nº 15.-

PROCESSO Nº 1.465/72 - "PC"